



QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

LEI nº 974 de 26/11/99

CABEDEL, 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2015



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDEL
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.763

De 10 de Novembro de 2015.

INSTITUI O "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Consciência Negra" no âmbito do Município de Cabedelo (PB), a ser comemorado no dia 17 de novembro de cada ano, e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. Durante o dia serão realizadas com destaque e ampla divulgação, campanhas publicitárias de conscientização dirigida à sociedade e sobre a importância de ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação estabelecerá e organizará o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o dia 20 de novembro, podendo ser celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de encontros, debates e palestras visando ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo.

Parágrafo único. Os profissionais com conhecimentos específicos na área relativa à questão poderão ser convidados a participar de encontros, debates e palestras na condição de expositores, bem como da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos do evento.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDEL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais, e demais órgãos da administração pública municipal direta e indireta, participarão das atividades alusivas ao "Dia da Consciência Negra", abrindo espaço para a troca de informações, reflexão e integração e divulgação das ações públicas.

Art. 4º A efetiva implementação de quaisquer dispositivos da presente Lei que acarrete aumento de despesa fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira próprias do Poder Executivo do Município, obedecido o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2002, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como à conveniência e a oportunidade da administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de Novembro de 2015; 194º da Independência, 125º da República e 58º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABEDEL - COMMEA

Termo de Homologação de Licenças Ambientais da SEMAPA Nº 004/2015

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo - COMMEA, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cabedelo e pela Lei Complementar nº 23 de 04 de janeiro de 2008; após apreciação pelo plenário, homologou as licenças ambientais expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo (SEMAPA):

Art. 1º - Ficam homologadas as seguintes licenças ambientais:

- I - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 070/2015, CLÍNICA RADIOLÓGICA DA PARAÍBA LTDA, Processo Nº 2015.00246;
- II - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 074/2015, MAGAZINE LUIZA S/A, Processo Nº 2015.00239;
- III - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 095/2015, ROCHA MADEIRAS E FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processo Nº 2015.00213;
- IV - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 098/2015, ZELANDIA FERREIRA DE MEDEIROS, Processo Nº 2015.00270;
- V - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 107/2015, MERCADINHO ELSAHDAY LTDA, Processo Nº 2015.00257;
- VI - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 108/2015, ATLÂNTICA INCORPORAÇÕES LTDA, Processo Nº 2015.00278;
- VII - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 109/2015, ALIRIO TRINDADE LEITE, Processo Nº 2015.00305;
- VIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 111/2015, MADECAN FÁBRICA DE ESQUADRIAS LTDA, Processo Nº 2015.00252;
- IX - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 119/2015, FRATO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Processo Nº 2015.00275;
- X - LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 121/2015, THALES JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA, Processo Nº 2015.00304;
- XI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 131/2015, CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS, SAÚDE E BELEZA, Processo Nº 2015.00323;
- XII - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 143/2015, MARIA ANGELA MENEZES DANTAS, Processo Nº 2015.00330;
- XIII - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 158/2015, FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO, Processo Nº 2015.00361;
- XIV - LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 159/2015, LONG PORT LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA-ME, Processo Nº 2015.00341;

Art. 2º - Estas homologações entram em vigor na data de sua publicação.

Walber Farias Marques
Presidente do COMMEA

Eduardo Beltrão de Lucena Córdula
Secretário Geral do COMMEA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PORTARIA Nº 001 /2015 SEPLAN em, 13 de Novembro de 2015

R E S O L V E: O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerido pelo sr. Aldenor Mendes através do processo Nº 2015/008128-0, solicitação de cancelamento do alvará de rememramento nº 097/2007.

Art. 1º Fica cancelado o alvará de rememramento nº 097/2007, expedido através do processo 3.358/2006, passando a revigorar os lotes: Lote C-1 e Lote C-2, desmembrados de uma faixa de terra denominada Ponta de Campina sob letra C com as suas dimensões originais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2015.


Adalberto Otávio Oliveira da SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9059/15 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/006860-8, datado de 27/08/2015, a servidora **SHIRLANE FRUTUOSO MALHEIROS**, do cargo de provimento efetivo de Médico Proctologista, matrícula nº 04.810-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9263/15 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/007271-0, datado de 16/09/2015, a servidora **ROSELI LEITE DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 05.000-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE SETEMBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9299/15 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/007511-6, datado de 25/09/2015, o servidor **JOAO EVANGELISTA CABRAL DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 05.758-4, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9311/15 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/007585-0, datado de 29/09/2015, a servidora **ANA CLAUDIA DE QUEIROZ VANDERLEY**, do cargo de provimento efetivo de Periodontista, matrícula nº 06.180-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9316/15 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/007616-3, datado de 30/09/2015, a servidora **ADRIANA LUNA PINTO DIAS**, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 05.866-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE SETEMBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9312/15 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/007601-5, datado de 29/09/2015, a servidora **JACKELINE SANTOS DE MEDEIROS**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 02.896-7, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

PORTARIA Nº 9452/15 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a apuração efetuada através da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 2014/004371-8, datado de 28/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar PENA DE REPREENSÃO, nos termos do art. 211 da Lei Municipal nº 523/89, ao servidor FRANCISCO SOUSA NARCISIO JUNIOR, Gestor de Administração e Finanças em Saúde, matrícula nº 05.153-5, com lotação na Secretaria de Saúde, como resultado do Processo nº 2014/004371-8, datado de 28/08/2014, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do supracitado servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2015.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9679/15 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo solicitação contida no Ofício nº 346/2015/SEHAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2015.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público nº 002/2015, destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos do chamamento público para apresentação das propostas para o Programa Habitacional do Servidor Público Municipal denominado "Habita Cabedelo", instituído pela Lei Municipal nº 1.731, de 03 de dezembro de 2014, a saber:

DEBORAH ARAUJO BALDUINO QUEIROZ - Presidente - Mat. 06.332-1
WELLINGTON ARAUJO DE OLIVEIRA - Membro - Mat. 01.091-0
EMANOEL SARMENTO MARACAJA - Membro - Mat. 04.689-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 002/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Notifico a servidora SUELY DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 03.611-1, CPF 035.769.054-05, a comparecer na Policlínica Leonard Mozart situada a Rua São Sebastião, s/n - Camalau, dia 18/11/2015 (quarta-feira) às 8h da manhã, para ser submetida a uma reavaliação da perícia médica, tendo em vista orientação exarada no Parecer 499/2015 da Procuradoria Geral deste município.

10 de novembro de 2015

LSiP Nóbrega
LIENE SANTANA PRAXEDES NÓBREGA
Secretária de Administração

Ciente: _____
Data: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9647/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/000222-4, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade do Servidor que deu causa ao atraso na renovação do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Rua Pastor José Alves de Oliveira, nº 371 - Monte Castelo, Cabedelo, de propriedade do Sr. Fernando Barbosa de Lima.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 06 de novembro de 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 9648/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Processo nº 2015/000.237-2, resolve:

A) Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade do Servidor que deu causa ao atraso na renovação do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Rua Santo Antônio, s/n, Loteamento Parque Esperança - Cabedelo/PB, destinado ao funcionamento do Almoarifado da Secretaria de Administração do Município de Cabedelo/PB.

B) Designar nos termos do Artigo 223, da Lei Municipal nº 523/89 e Portaria nº 8344/2015 de 04/05/15, uma Comissão composta pelos servidores Bel. **DANIELLA CABRAL DE ALBUQUERQUE** (Presidente), **MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES** (Membro) e **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI** (Secretária), para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final da conclusão.

Gabinete do Prefeito, em Cabedelo, aos 06 de novembro de 2015.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S E D E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 04/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 034/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/000797-8, de interesse do Sr Aluisio Bezerra de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de desmembramento”, solicitado pelo Sr. Aluisio Bezerra de Araújo, objeto do **Processo PL nº 034/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/000797-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 04 de novembro de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S E D E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 04/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 035/2015 - PMC/SEPLAN nº 2011/005247-6, de interesse do Sr Renato Castro do Lago, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “reforma e ampliação”, solicitado pelo Sr. Renato Castro do Lago, objeto do **Processo PL nº 035/2015 – PMC/SEPLAN nº 2011/005247-6**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 04 de novembro de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S E D E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 13/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Jornalista Hélder Moura, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2015, aprovou, e ele **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Cabedelense” ao Jornalista Hélder Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de novembro de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S E D E
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 13/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 036/2015 - PMC/SEPLAN nº 2011/002119-8, de interesse do Sr Valdeci da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “regularização de construção”, solicitado pelo Sr. Valdeci da Silva, objeto do **Processo PL nº 036/2015 – PMC/SEPLAN nº 2011/002119-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de novembro de 2015.

Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S.E.E.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 13/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 037/2015 - PMC/SEPLAN nº 2014/005833-2, de interesse do Condomínio Residencial Santa Catarina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “regularização de construção”, solicitado pelo Condomínio Residencial Santa Catarina, objeto do **Processo PL nº 037/2015 – PMC/SEPLAN nº 2014/005833-2**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de novembro de 2015.

Lucas Santino
Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S.E.E.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 18/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 040/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/008379-8, de interesse da empresa Carajás Material de Construção Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela empresa Carajás Material de Construção Ltda., objeto do **Processo PL nº 040/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/008379-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 18 de novembro de 2015.

Lucas Santino
Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S.E.E.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 18/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lucas Santino
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 042/2015 - PMC/SEPLAN nº 2015/008295-3, de interesse da Sra. Joselita de Araújo Monteiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela Sra. Joselita de Araújo Monteiro, objeto do **Processo PL nº 042/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/008295-3**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 18 de novembro de 2015.

Lucas Santino
Ver. **LUCAS SANTINO DA SILVA**
PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO**
S.E.E.
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 18/11/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Origem: RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO Inexigibilidade Nº 0024/2015

Objetivo do Certame: Contratação de empresa para curso de capacitação e aperfeiçoamento: “Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Objeto: Conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de nº 743/2015, fica rescindido unilateralmente o contrato de nº 0315/2015 celebrado com a empresa Editora NDJ Ltda
Data da Assinatura da Rescisão: 09 de Novembro de 2015.

Wellington Viana de França
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00099/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00099/2015, que objetiva: Aquisição de EPIs e Capas de Chuva.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 4.614,00.

Cabedelo - PB, 03 de Novembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de EPIs e Capas de Chuva..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00099/2015.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 - SECRETARIA DE TRANSPORTE PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2001.2125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00331/2015 - 04.11.15 - BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (LL UNIFORMES) - R\$ 4.614,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00100/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00100/2015, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMI-PORTICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 39.500,00.

Cabedelo - PB, 03 de Novembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI-PORTICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00100/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Projeto Atividade: 15.451.1031.2160 - Implantar a Sinalização de Transito Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Próprio/DTRR
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00330/2015 - 04.11.15 - LUNA ALVES SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 39.500,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00100/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00100/2015, que objetiva: Aquisição de Pilhas e Carregadores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA MIDIA.COM - ADRIANA DA SILVA SOUSA-ME - R\$ 495,00.

Cabedelo - PB, 13 de Novembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Pilhas e Carregadores.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00100/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.170 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 04.131.2001.2128 - Manter as Atividades da Sec. de Comunicação Social Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00339/2015 - 13.11.15 - MEGA MIDIA.COM - ADRIANA DA SILVA SOUSA-ME - R\$ 495,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00100/2015.
OBJETO: Aquisição de Pilhas e Carregadores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/11/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00047/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00047/2015, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Global Comercial Eireli - ME - R\$ 2.484,55; INFOCONNECT - COM. SERV INF. LTDA - R\$ 1.355,20; PROJECTA - R\$ 264,22.

Cabedelo - PB, 03 de Novembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00047/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Projeto Atividade: 15.451.1031.2160 - Implantar a Sinalização de Transito Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprio
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00319/2015 - 03.11.15 - INFOCONNECT - COM. SERV INF. LTDA - R\$ 1.355,20
CT Nº 00320/2015 - 19.10.15 - PROJECTA - R\$ 264,22
CT Nº 00321/2015 - 19.10.15 - Global Comercial Eireli - ME - R\$ 2.484,55

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00047/2015.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos..
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Mobilidade Urbana.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/11/2015

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2015, que objetiva: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO PRATICO DE TERMO DE REFERÊNCIA E REGISTRO DE PREÇO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - R\$ 1.995,00.

Cabedelo - PB, 11 de Novembro de 2015
WELLINGTON VIANA FRANÇA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO PRATICO DE TERMO DE REFERÊNCIA E REGISTRO DE PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2015.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 - FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO - FUNDERC. Projeto/Atividade: 03.092.2001.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: FUNDERC.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00338/2015 - 11.11.15 - ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - R\$ 1.995,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00028/2015.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO PRATICO DE TERMO DE REFERÊNCIA E REGISTRO DE PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Procuradoria Geral do Município de Cabedelo.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/11/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

Cabedelo - PB, 15 de Outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR o presente processo licitatório, por razões de interesse público, a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0067/2015, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de autorização, gestão e controle de programas sociais da Prefeitura, fornecendo mecanismo (sistema /software); Com fundamento no Art.49, da Lei 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico nº 690/2015 constante no processo correspondente.

Publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Origem: RESCISÃO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2015

Objetivo do Certame: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de autorização, gestão e controle de programas sociais da Prefeitura, fornecendo mecanismo (sistema /software).

Objeto: Conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de nº 754/2015, fundamentado no Art. 78, incisos I,II,III,IV e V e combinado com inciso I, do Art 79, fica rescindido unilateralmente o contrato de nº 00266/2015 celebrado com a empresa **Policard Systems e Serviços Ltda**

Data da Assinatura da Rescisão: 13 de Novembro de 2015.

Wellington Viana de França
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00047/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2015, que objetiva: Construção de um santuário com iluminação decorativa para o Hospital e Maternidade Padre Alfredo Barbosa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DINARA POLIANY FERREIRA DE SOUZA - ME - R\$ 7.950,00.

Cabedelo - PB, 05 de Novembro de 2015
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de um santuário com iluminação decorativa para o Hospital e Maternidade Padre Alfredo Barbosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária : 03.010 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00135/2015 - 09.11.15 - DINARA POLIANY FERREIRA DE SOUZA - ME - R\$ 7.950,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2015.

OBJETO: Construção de um santuário com iluminação decorativa para o Hospital e Maternidade Padre Alfredo Barbosa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 05/11/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00049/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00049/2015, que objetiva: Realização de Exame de VECTOCLETRONISTAGMOGRAFIA, na Sra. Jaira Batista de Carvalho; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA SAO FRANCISCO LTDA - ME - R\$ 150,00.

Cabedelo - PB, 12 de Novembro de 2015
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de Exame de VECTOCLETRONISTAGMOGRAFIA, na Sra. Jaira Batista de Carvalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00139/2015 - 16.11.15 - CLINICA SAO FRANCISCO LTDA - ME - R\$ 150,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00049/2015.

OBJETO: Realização de Exame de VECTOCLETRONISTAGMOGRAFIA, na Sra. Jaira Batista de Carvalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 12/11/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00050/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2015, que objetiva: Realização de exame VIDEONASOFARINGOSCOPIA na Srª Tânia Pereira da Silva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINOP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - R\$ 150,00.

Cabedelo - PB, 05 de Novembro de 2015
JAIRO GEORGE GAMA - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Realização de exame VIDEONASOFARINGOSCOPIA na Srª Tânia Pereira da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2015.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.0001 - Serviço de Pessoa Jurídica Recurso: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00138/2015 - 06.11.15 - CLINOP SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - R\$ 150,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00050/2015.

OBJETO: Realização de exame VIDEONASOFARINGOSCOPIA na Srª Tânia Pereira da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 05/11/2015.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00073/2014

OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviços de vigilância continuada patrimonial armada.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 00026/2014.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

FORT PARAÍBA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME

CNPJ 12.226.631/0001-02

Objetivo do Aditivo: prorrogação de prazo, por igual período, de 28 de outubro de 2015 a 27 de outubro de 2016 mantendo as mesmas condições contratuais.

Data da assinatura: 28/10/2015

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Imóvel

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo nº 133 /2015

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010- Fundo Municipal de Saude

Projeto Atividade: 10.122.1046.2162 – Manter as Atividades da Secretaria de Saude

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99.0001- serviços de Pessoa física

Recurso: Próprios

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo CNPJ:

04.849.697/0001-20 e Tercílio Cruz Prestes Rocha - CPF: 014.498.624-89

Valor Anual - R\$ 106.274,19

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO